POSTALIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

www.postalis.org.br

Setor Comercial Sul Quadra 3
Bloco A Nº 119
Edifício Postalis
70300-903 - Brasília - DF
(61) 2102-6966

Classificação: Restrito

CT-DBE/2017-0234

Brasília, de junho de 2017.

Prezado(a) Aposentado(a),

No dia 3/7/2017 terá início o Recadastramento Anual dos Aposentados do Postalis, que tem como objetivo promover a atualização das informações do cadastro, preservar a regularidade no pagamento das aposentadorias, bem como o cumprimento de obrigação legal.

Você está recebendo, anexo a esta Carta, o Formulário de Recadastramento. Leia-o com atenção e siga as instruções:

I - Se algum dado estiver incorreto*:*

a) Dirija-se ao Núcleo Regional do Postalis portando:

- Documento de identificação;
- Extrato de pagamento do INSS **(emitido a partir de maio de 2017)**;
- Documentação original e a cópia que comprove a atualização e/ ou a correção desejada.

ATENÇÃO! Se o número do benefício do INSS estiver incorreto, será necessário apresentar a cópia da Carta de Concessão Original do INSS ou o CONBAS (documento emitido pelo INSS com dados básicos da concessão), **juntamente** com a Carta de Concessão do INSS que poderá ser emitida pela Internet.

b) Na impossibilidade de comparecimento ao Núcleo Regional do Postalis, entre em contato pelo telefone.

II - Se todos os dados estiverem corretos:

a) Procure o Núcleo Regional do Postalis portando documento de identificação, extrato de pagamento do INSS **(emitido a partir de maio de 2017)** e o Formulário de Recadastramento, que deverá ser assinado somente na presença do empregado do Postalis;

b) Caso não seja possível o comparecimento ao Núcleo Regional do Postalis:

- Dirija-se a um cartório para o Reconhecimento de firma **por Autenticidade** no verso do formulário. A assinatura deverá ser feita na presença do atendente do cartório; e
- Encaminhe o Formulário de Recadastramento com firma reconhecida **por Autenticidade** juntamente com o extrato do último pagamento do INSS (**emitido a partir de maio de 2017**) ao Núcleo Regional do POSTALIS, no endereço **>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>**.

Curadores e Procuradores devem entrar em contato com o Núcleo Regional para receberem orientações específicas quanto à documentação obrigatória a ser apresentada.

Fique atento(a)! **O prazo se encerra em 29/9/2017** e seu recadastramento somente terá validade com a apresentação de todos os documentos solicitados.

A atualização de seus dados é indispensável para a manutenção do pagamento do benefício.

Atenciosamente,

Jussara de Jesus Mezencio
Gerente de Benefícios